

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PRÓ-REITORIA DE  
ENSINO

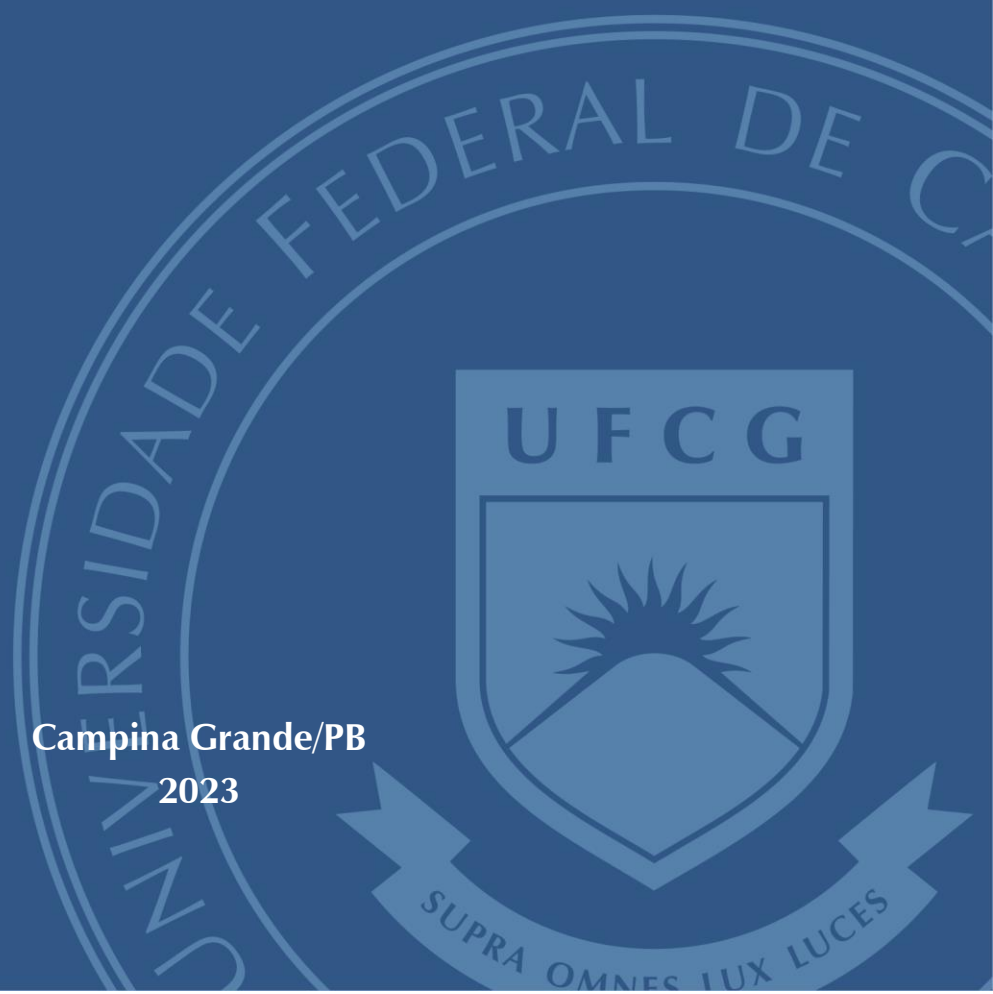
PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO

## CARTILHA DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFCG

Versão 1.1



Campina Grande/PB  
2023





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE -UFCG**

Prof. Dr. Antonio Fernandes Filho

**Reitor**

Prof. Dr. Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

**Vice-Reitor**

Profa. Dra. Viviane Gomes de Ceballos

**Pró-Reitora de Ensino**

Profa. Dra. Márcia Candeia Rodrigues

**Coordenadora Geral de Graduação**

Profa. Dra. Gisetti Corina Gomes Brandão

**Pró-Reitora de Extensão**

Profa. Dra. Priscilla Maria de Castro Silva

**Coordenadora Geral de Extensão**

Ana Angélica Pereira Marinho

**Técnica em Assuntos Educacionais**

Diego Charles da Silva Basilio

**Técnico em Tecnologia da Informação**



# Sumário

## Apresentação

1. Conceituando a Extensão .....	1
2. Curricularização da Extensão Universitária.....	1
3. Modalidades.....	1
4. Como a extensão poderá ser curricularizada nos PPCs da UFCG: formas de creditação.....	2
5. Propostas de curricularização das AAEs.....	3
5.1. Disciplinas com carga horária total ou parcial dedicadas às AAEs.....	3
5.2. Propostas combinadas de curricularização.....	5
6. Matriz Curricular.....	8
7. Exemplos de Fluxograma.....	9
8. Formas de acompanhamento e avaliação das AAEs.....	14
8.1. Realizadas em disciplinas com carga horária total ou parcial dedicadas às AAEs.....	14
8.2. Realizadas fora das disciplinas .....	14
9. Procedimentos práticos de registro das AAEs .....	15
9.1. Procedimentos específicos para registro das AAEs realizadas fora das disciplinas .....	16
Perguntas frequentes.....	18
Anexo I - Proposta de Resolução de Extensão de Curso .....	22
Anexo II - Fluxograma de Registro das AAEs não vinculadas à Disciplinas.....	23
Fale conosco!.....	24



## 1. Conceituando a Extensão

A Extensão Universitária é uma atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, nos termos da Resolução CNE/CES nº 07/2018, artigo 3º. (Resolução CSE/UFCG nº 14/2022).

O avanço da inserção da extensão nos currículos tem mudado o paradigma do modelo de educação superior vigente, bem como fortalecido sua aproximação com a realidade e com as diversidades de saberes, com a disseminação de conhecimentos científicos, culturais, tecnológicos e inovadores. A participação de estudantes em ações de extensão tem papel preponderante em sua permanência nas instituições de ensino, como também em seu sucesso acadêmico, em especial no período de transpandemia. Esse processo de inserção é importante para a consolidação da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e da autonomia universitária, previstas no Art. 207 da Constituição Federal (FORPROEX, 2022).

## 2. Curricularização da Extensão Universitária

As Atividades Acadêmicas de Extensão – AAEs, em suas diversas modalidades, devem, obrigatoriamente, integrar os currículos de todos os cursos de graduação, perfazendo um percentual mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso (Resolução CSE/UFCG nº 14/2022).

## 3. Modalidades

Para efeitos de integralização curricular, são consideradas atividades de Extensão as intervenções que envolvam as comunidades externas à universidade e que estejam vinculadas à formação do discente, nos termos desta Resolução, e registradas conforme



as normas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, sendo classificadas nas seguintes modalidades:

I – Projeto: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado e que representa um conjunto de ações de interesse e de necessidade da sociedade, ampliando a relação e a troca de saberes desta com a Universidade;

II – Programas: um conjunto de ações extensionistas interligadas, integrando as ações de Extensão, Pesquisa e Ensino, que deverão envolver a comunidade acadêmica e a comunidade externa;

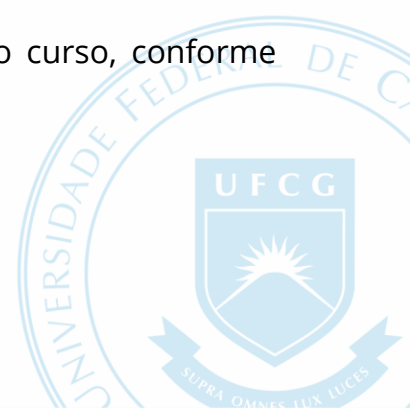
III – Cursos e Oficinas: conjunto articulado de ações pedagógicas, para atender necessidades da comunidade externa, podendo ser de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou a distância, tendo como prioridade o envolvimento e troca de saberes entre as comunidades acadêmica e externa;

IV – Eventos: consiste em uma ação pedagógica, de curta duração, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade, cujo interesse esteja voltado para a comunidade externa da IES, bem como para a comunidade acadêmica;

V – Prestação de Serviços: prestação de assessoria, consultoria ou assistência técnica a instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil ou pessoas físicas (Resolução CSE/UFCG nº 14/2022).

#### **4. Como a extensão poderá ser curricularizada nos PPCs da UFCG: formas de creditação**

A extensão poderá ser curricularizada a partir da seleção das modalidades previstas na Resolução CSE/UFCG nº 14/2022 e do perfil do próprio curso, conforme possibilidades a seguir.



## 5. Propostas de curricularização das AAEs

### 5.1. Disciplinas com carga horária total ou parcial dedicadas às AAEs

Nos exemplos a seguir, a carga horária de extensão foi distribuída entre disciplinas do primeiro ao último período de um curso com dez períodos letivos de execução curricular.

Considerando a complexidade de incluir a extensão no primeiro período de alguns cursos, assim como a concomitância de estágio e/ou TCC nos períodos finais, também foram apresentadas propostas que excluem estes momentos do curso.

É importante ressaltar que as disciplinas definidas no PPC como extensionistas deverão ter especificados o número de créditos totais ou parciais dedicados às AAEs, assim como deverão sinalizar na ementa a sua presença. No plano de curso da disciplina, o(a) docente deverá definir qual ou quais modalidades de extensão serão mobilizadas na disciplina, a exemplo da realização de cursos, oficinas, eventos, prestação de serviços ou até mesmo um projeto.

Sugerimos que a execução da AAE, a depender da modalidade adotada e do número de discentes da turma, possa ocorrer de forma individual ou em grupos. Também recomendamos que, para melhor aproveitamento das experiências vivenciadas na extensão, o resultado das atividades seja compartilhado por todos que compõem a disciplina ou até mesmo o curso.

A creditação das AAEs nas disciplinas ocorrerá de forma automática, o que significa dizer que, uma vez sendo aprovado(a) na disciplina, o(a) discente incorpora o(s) crédito(s) previsto(s).

Para as sugestões de distribuição da carga horária das AAEs nas disciplinas, consideramos um componente de 4 créditos, como ilustramos a seguir:



- Em disciplinas com 4 créditos - 60h; CE - Créditos de Extensão

Componente Curricular	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária de AAEs	Carga horária total
Disciplina 1	30h	---	30h - 2 CE	60h
Disciplina 2	15h	15h	30h - 2CE	60h
Disciplina 3	—	30h	30h - 2CE	60h
Disciplina 4	—	—	60h - 4CE	60h

Considerando os créditos totais ou parciais de uma disciplina com 4 créditos, como descrita acima, apresentamos as seguintes possibilidades de incorporação dos 10% de extensão em um curso com 3.600 horas.

**Exemplo a:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos) - CE - Crédito de Extensão

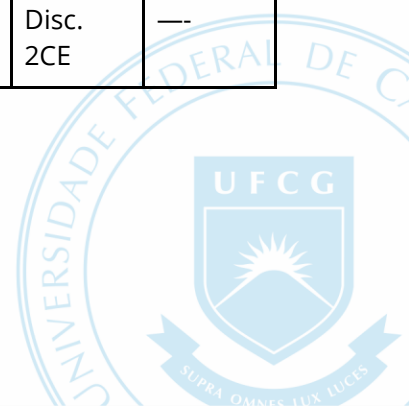
1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
—	—	Disc. 4CE	Disc. 4CE	Disc. 4CE	Disc. 4CE	Disc. 4CE	Disc. 4CE	—	---

**Exemplo b:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos) - CE - Crédito de Extensão

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 4CE	Disc. 4CE	—	—	---	---
---	---	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	---	---	---	---

**Exemplo c:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos) - CE - Crédito de Extensão

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
Disc. 1CE	Disc. 1CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 4CE	Disc. 4CE	Disc. 4CE	Disc. 4CE	Disc. 2CE	---



**Exemplo d:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos) - CE -  
Crédito de Extensão

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
---	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	---
---	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	---	---	---	---	---

Em termos de acompanhamento, sugerimos que as AAEs sejam objeto de práticas distintas de avaliação, a exemplo da adoção de seminários integradores, produção de materiais didáticos, pedagógicos e/ou midiáticos, elaboração de produtos e/ou ferramentas de uso social e/ou projetos coletivo e/ou individual por membros da comunidade.

Nesse sentido, entendemos que a avaliação é também parte do processo formativo e, de modo qualitativo, contribui para percepção de como os conhecimentos do curso dialogam e se favorecem com a experiência da extensão.

## 5.2. Propostas combinadas de curricularização

Nos exemplos a seguir, a carga horária de extensão foi distribuída combinando diferentes modalidades de AAEs. Nesse caso, recomenda-se que o curso opte por todas elas, independente de haver uma previsibilidade de inclusão em um dado período do curso.

A combinação de modalidades permitirá ao curso, por exemplo, diversificar as AAEs em sua matriz curricular, possibilitando aos(às) discentes maior engajamento social e acadêmico. Diferente das situações anteriores (apenas disciplinas), as demais modalidades de extensão deverão ser propostas semestralmente, conforme previsão de execução da própria atividade, como descrevemos a seguir:

- Programas e projetos: devem ser submetidos à Pró-Reitoria de Extensão a quem caberá registrar e certificar as ações desenvolvidas;
- Cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços: devem ser submetidos à Coordenação de Pesquisa e Extensão de curso, a quem caberá registrar e certificar





as ações desenvolvidas no curso e alimentar o banco de dados da Pró-Reitoria de Extensão quanto à implantação, acompanhamento e avaliação da extensão na instituição.

A creditação da extensão para cada atividade será definida pelo curso em seu PPC. Essa definição deverá ser disciplinada em Resolução do Curso, conforme modelo anexo a esta cartilha.

Recomendamos, portanto, que a inclusão de todas as modalidades previstas na Resolução CSE/UFCG n. 14/2022, amplie a participação e o engajamento dos(as) discentes junto à comunidade da qual faz parte.

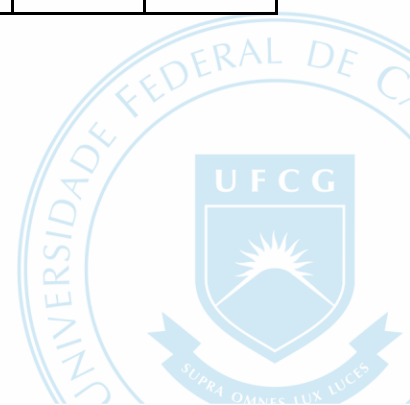
A seguir, vejamos algumas possibilidades.

Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos). Em disciplinas com 4 créditos - 60h

Componente Curricular	Carga horária teórica	Carga horária prática	Carga horária de AAEs	Carga horária total
Disciplina 1	30h	---	30h	60h
Disciplina 2	15h	15h	30h	60h
Disciplina 3	—	30h	30h	60h
Disciplina 4	—	—	60h	60h

**Exemplo a:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos) - CE - Crédito de Extensão

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
—	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	---
---	---	---	Curso 2CE	Curso 2CE	Curso 2CE	Curso 2CE	—	—	---



**Exemplo b:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h (24 créditos) de extensão - CE - Crédito de Extensão

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
---	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	---	---	---
---	---	---	Projeto 4CE	Projeto 4CE	Curso 4CE	---	---	---	---

**Exemplo c:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão - CE - Crédito de Extensão

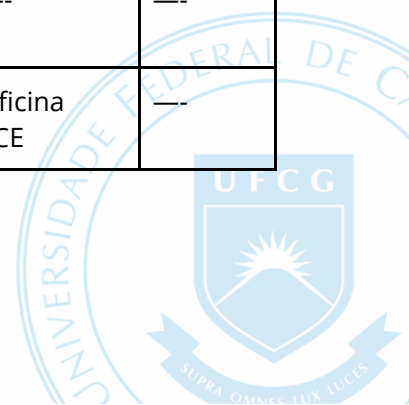
1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
---	---	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	---
---	---	---	Curso 2CE	Curso 2CE	---	Curso 2CE	Oficina 2CE	Prest. Serv. 2CE	---

**Exemplo d:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão - CE - Crédito de Extensão

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	---	---	---
---	---	---	Oficina 2CE	Oficina 2CE	Curso 2CE	Curso 2CE	Prest. Serv. 2CE	---	---

**Exemplo e:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão - CE - Crédito de Extensão

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	Disc. 2CE	---	---	---	---	---
---	---	---	---	Proj. 4CE	Proj. 4CE	Oficina 2CE	Oficina 2CE	Oficina 2CE	---



**Exemplo f:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão - CE - Crédito de Extensão

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	Oficina 2CE	Oficina 2CE	Proj. 6CE	Proj. 6CE	Oficina 4CE	Oficina 4CE	---	---

**Exemplo g:** Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão - CE - Crédito de Extensão

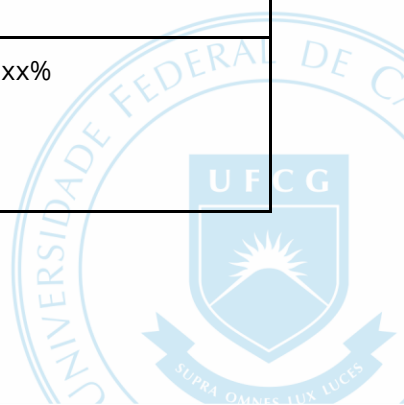
1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	Programa 8CE	Programa 8CE	---	Proj. 4CE	---	Oficina 4CE	---	---

## 6. Matriz Curricular

Na matriz curricular de um curso deverá estar descrito o percentual total de créditos dos três blocos que a compõem, de acordo com o estabelecido em cada Diretriz Curricular definida pelo Conselho Nacional de Educação.

Além do quadro síntese ilustrado abaixo, o PPC deve detalhar quais disciplinas contemplam AAEs e/ou em quais modalidades e períodos letivos os 10% da extensão estão previstos.

DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
<b>Componentes Obrigatórios</b> Básicos Especialistas Profissionalizantes	xx%
<b>Componentes Complementares Obrigatórios</b> Estágio TCC Extensão (10%, no mínimo)	xx%
<b>Componentes Complementares</b> Optativos Flexíveis (Estágio não obrigatório, projetos, monitoria - carga horária mínima e máxima sugerida: de 30 a 90h)	xx%



## 7. Exemplos de Fluxograma

O fluxograma de um curso é um instrumento síntese no qual estão descritas as atividades do curso, a carga horária de cada componente curricular e a previsibilidade de cumprimento da extensão. Sobre esta, em particular, recomendamos destaque quer seja para a definição de disciplinas que abrigarão AAEs quer seja as demais modalidades de extensão previstas na Resolução CSE/UFCG n. 14/2022.

A seguir, apresentamos algumas possibilidades de como essa descrição se efetivará no PPC.

### Ex. a: Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos de extensão)

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
Disc.x 4ct	Disc.x 4ct	Disc.x 4ct	Disc.x 4ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 6c	Disc.x 4c	Disc.x 6c	Disc.x 6c	Disc.x 6c	Disc.x 8c	Disc.x 8c	Disc.x 8c	Disc.x 4c
—	—	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 2c	—	—	—
20c	22c	24c	26c	26c	26c	26c	24c	24c	20c

Legenda: c - crédito(s), ce - crédito(s) de extensão

### Ex. b: Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos de extensão)

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
Disc.x 4ct	Disc.x 4ct	Disc.x 4ct	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x

4c	4c	4c	4c	4c	4c	4c	4c	4c	4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 6c	Disc.x 6c	Disc.x 6c	Disc.x 4c
—	—	—	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	—	—
		Oficina 2ce	Oficina 2ce	Curso 2ce	Curso 2ce	Curso 2ce	Curso 2ce		
20c	20c	22c	26c	26c	26c	28c	28c	22c	20c

Total de créditos: 240 (=3.600h)

c - crédito(s), ct - crédito(s) teórico(s), ce - crédito(s) de extensão

**Ex. b: Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos de extensão)**

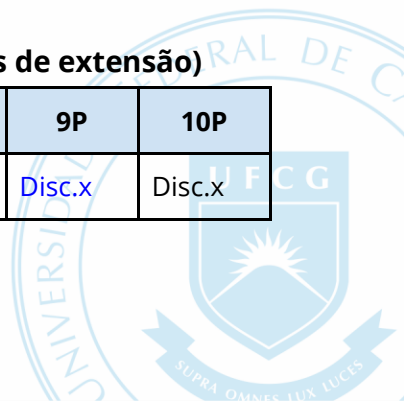
1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
Disc.x 4ct	Disc.x 4ct	Disc.x 4ct	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 8c	Disc.x 8c	Disc.x 6c	Disc.x 4c
—	—	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	—	—	—	—
—	—	Oficina 2ce	Oficina 2ce	Curso 2ce	Curso 2ce	Curso 2ce	Curso 2ce	Curso 2ce	—
20c	20c	26c	26c	26c	26c	26c	26c	24c	20c

Total de créditos: 240 (=3.600h)

c - crédito(s), ct - crédito(s) teórico(s), ce - crédito(s) de extensão

**Ex. c: Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos de extensão)**

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x



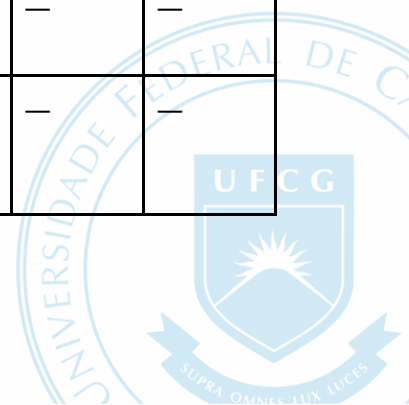
4ct	4ct	4ct	3ct 1ce	2ct 1cp 1ce	2ct 1cp 1ce	2ct 1cp 1ce	3ct 1ce	3ct 1ce	4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 6c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 8c	Disc.x 8c	Disc.x 8c	Disc.x 4c
—	—	—	—	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	—	—	—
—	—	—	Projeto 4ce	Projeto 4ce	Curso 2ce	Curso 2ce	Curso 2ce	Prest. serv. 4ce	—
20c	20c	22c	24c	28c	26c	30c	24c	28c	20c

Total de créditos: 240 (=3.600h)

c - crédito(s), ct - crédito(s) teórico(s), cp - crédito(s) prático(s), ce - crédito(s) de extensão

**Ex. d: Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos de extensão)**

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P	10P
Disc.x 4ct	Disc.x 4ct	Disc.x 4c t	Disc.x 3ct 1ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 1cp 1ce	Disc.x 3ct 1ce	Disc.x 3ct 1ce	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 6c	Disc.x 6c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 6c	Disc.x 8c	Disc.x 8c	Disc.x 4c
—	—	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 2c	—	—	—
—	—		Projeto 4ce	Projeto 4ce	Prest. serv. 4ce	Prest. serv. 4ce	—	—	—



20c	22c	26c	28c	28c	28c	28c	24c	24c	20c
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Total de créditos: 240 (=3.600h)

c - crédito(s), ct - crédito(s) teórico(s), cp - crédito(s) prático(s), ce - crédito(s) de extensão

**Ex. e: Carga horária total do curso: 3.600h - 360h de extensão (24 créditos de extensão)  
COM DIMINUIÇÃO DE UM PERÍODO LETIVO**

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P
Disc.x 4ct	Disc.x 4ct	Disc.x 4c t	Disc.x 3ct 1ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 1cp 1ce	Disc.x 3ct 1ce	Disc.x 3ct 1ce
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 6c	Disc.x 6c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 6c	Disc.x 8c	Disc.x 8c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 2c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
—	—	Disc.x 4c	Projeto 4ce	Projeto 4ce	Prest. serv. 4ce	Prest. serv. 4ce	—	—
24c	26c	26c	28c	28c	28c	28c	28c	24c

Total de créditos: 240 (=3.600h)

c - crédito(s), ct - crédito(s) teórico(s), cp - crédito(s) prático(s), ce - crédito(s) de extensão

Considerando que alguns cursos funcionam **à noite**, também elaboramos algumas propostas de como a carga horária de extensão poderia ser descrita em seu fluxograma. Para esses casos, utilizamos como referência um curso com carga horária total de 3.200h.

**Ex. f: Carga horária total do curso: 3.200h - 320h de extensão (22 créditos de extensão)  
NOTURNO**

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P
Disc.x 4ct	Disc.x 4ct	Disc.x 4ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 4c TCC
Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x

4c	4c	4c	4c	4c	4c	4c	4c	4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 6c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 6c	Disc.x 6c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 6c	Disc.x 6c (estágio)	Disc.x 6c (estágio)	Disc.x 8c (estágio)	Disc.x 8c (estágio)
—	—	Disc.x 4	Projeto 4ce	Curso 4ce	—	—	—	—
22c	22c	24c	26c	26c	24c	22c	24c	24c

**Ex. g: Carga horária total do curso: 3.200h - 320h de extensão (22 créditos de extensão)**

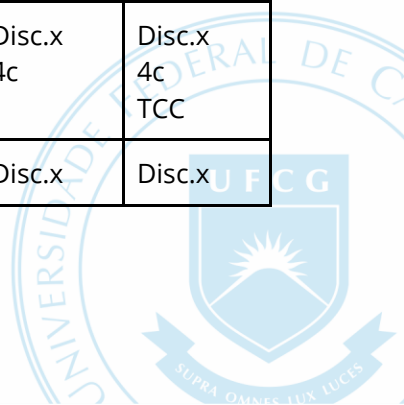
**NOTURNO**

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P
Disc.x 4ct	Disc.x 4ct	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 4c TCC
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
—	Oficina 2ce	Oficina 2ce	Oficina 2ce	Disc.x 4c	—	Estágio 6c	Estágio 8c	Estágio 6c
20c	22c	22c	22c	24c	24c	26c	28c	26c

**Ex. h: Carga horária total do curso: 3.200h - 320h de extensão (22 créditos de extensão)**

**NOTURNO**

1P	2P	3P	4P	5P	6P	7P	8P	9P
Disc.x 4ct	Disc.x 2ct 2ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4ce	Disc.x 4c	Disc.x 4c TCC
Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x	Disc.x





4c	4ct	4c	4c	4c	4c	4c	4c	4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c
Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Estágio 8c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	Estágio 8c
		Disc.x 4c	Disc.x 4c	Disc.x 4c	---	Estágio 6c	Estágio 8c	
20c	20c	24c	24c	24c	24c	26c	28c	24c

## 8. Formas de acompanhamento e avaliação das AAEs

### 8.1. Realizadas em disciplinas com carga horária total ou parcial dedicadas às AAEs

Nas disciplinas, a creditação é automática e será acompanhada e avaliada por cada docente. Para que o curso acompanhe as atividades desenvolvidas, recomendamos que os resultados registrados nos relatórios dos discentes sejam compartilhados em momentos coletivos organizados pelo próprio docente e/ou ainda em momentos nos quais os demais discentes do curso tenham acesso às experiências realizadas.

### 8.2. Realizadas fora das disciplinas

Nas modalidades realizadas fora das disciplinas, o acompanhamento e avaliação deverá ocorrer de modo semelhante à inclusão das atividades flexíveis. Nesses casos, as AAEs a serem submetidas pelos docentes, técnicos-administrativos com nível superior ou discentes de pós-graduação, e desenvolvidas pelos discentes dos cursos de graduação, serão encaminhadas, em processo SEI, ao longo de todo o período letivo e serão acompanhadas:

- Pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da Unidade quando se tratar de propostas de  **cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços**.
- Pela Pró-Reitoria de Extensão, quando se tratar de propostas de  **programas e projetos**.



Todas as atividades deverão ser registradas, desenvolvidas e relatadas em um único processo.

Ao longo dos períodos do curso, todas as AAEs certificadas deverão ser acumuladas pelos discentes para creditação final.

A Unidade/Curso poderá constituir Comissão, sob a presidência do Coordenador de Pesquisa e Extensão, para definir critérios de acompanhamento e avaliação das AAEs.

Cada Unidade/curso definirá o número de créditos de extensão a ser atribuído a cada AAEs, a exemplo do seguinte quadro de referência:

#### **Quadro de créditos atribuídos às AAEs**

<b>Atividades Acadêmicas de Extensão</b>	<b>Atribuição de créditos (sugestão)</b>
Programa	8 créditos semestrais - 120h
Projeto	de 4 a 2 créditos - de 60 a 30 horas
Curso	de 4 a 2 créditos - de 60 a 30 horas
Oficina	de 2 a 1 crédito - de 30 a 15 horas
Evento	de 2 a 1 crédito - de 30 a 15 horas
Prestação de serviço	de 4 a 2 créditos - de 60 a 30 horas

Recomendamos que as AAEs sejam definidas conforme o número de créditos que demandam em termos de complexidade, de ação e de tempo para serem realizadas.

### **9. Procedimentos práticos de registro das AAEs**

As AAEs de um curso devem estar, obrigatoriamente, descritas em seu Projeto Pedagógico. Isso significa reconhecer sua presença, total ou parcial, nas disciplinas e sua previsibilidade em todos os períodos letivos nos quais o discente deverá cumprir dada carga horária. Essa previsibilidade na matriz curricular e no fluxograma do curso orientará o discente ao longo de sua permanência na instituição e evitará possíveis entraves para cumprimento dos 10% de extensão.

Nesse sentido, o registro das AAEs ocorrem:



- a. no PPC e na Resolução de extensão do curso (ver modelo anexo I);
- b. na Pró-Reitoria de Extensão, quando se tratar de Programas e Projetos;
- c. na Coordenação de Pesquisa e Extensão (ou Comissão criada para esse fim) da Unidade Acadêmica, quando se tratar de cursos, oficinas, eventos e prestação de serviço.

No SEI, serão disponibilizados formulários para proposição de cada AAEs de acordo com a modalidade.

### 9.1. Procedimentos específicos para registro das AAEs realizadas fora das disciplinas

Todas as AAEs realizadas fora das disciplinas devem ser cadastradas através do preenchimento do **Formulário de Comunicação de Atividade de Extensão**, disponível no site da PROPEX. Um comprovante de cadastro será enviado ao e-mail do proponente e deverá ser anexado ao processo SEI da proposta.

Em seguida, deverão ser encaminhadas pelo proponente, em um processo único, via SEI, do tipo **Extensão: Inscrição de Proposta de Atividade de Extensão**. A proposta da AAE preenchida em formulário específico disponível no SEI, acompanhando de toda a documentação necessária e do comprovante de comunicação da atividade de extensão, deverá ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa e Extensão do curso.

Para as propostas de **cursos, oficinas, eventos e prestações de serviços**, deverão ser avaliados, acompanhados e certificados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do curso (ou Comissão). Após aprovação do relatório final, o processo será remetido à Pró-Reitoria de Extensão para ciência da conclusão da atividade.

Para as propostas de **programas e projetos de extensão**, o processo será encaminhado, pelo proponente, à Coordenação de Pesquisa e Extensão do curso, que verificará o vínculo do proponente e registrará a anuência da proposta, em seguida, deverão ser remetidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do curso para a Pró-Reitoria de Extensão, para o registro, aprovação, acompanhamento e certificação.



As AAEs nas modalidades projeto e programa de extensão serão acompanhadas na Pró-Reitoria de Extensão com apoio do Comitê Assessor de Extensão.

Estão disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI! da UFCG os seguintes modelos de processos e formulários para elaboração das propostas de AAEs e envio do relatório final:

- Extensão – Proposta de Evento
- Extensão – Proposta de Curso/Oficina
- Extensão – Proposta de Prestação de Serviços
- Extensão – Proposta de Projeto
- Extensão – Proposta de Programa
- Extensão – Relatório Final de Atividades



## Perguntas frequentes



### **1. É o curso que define como o discente vai integralizar a Extensão?**

Sim, no PPC do curso deve ser indicada a forma ou as formas como os alunos irão integralizar a extensão na sua formação, seja através das disciplinas curricularizadas ou das Atividades Acadêmicas de Extensão - AAE.

### **2. A carga horária em Extensão vai constar no histórico do aluno?**

Sim, como formação em Extensão.

### **3. Caso o aluno não cumpra a carga horária em Extensão, o que acontece?**

Ele não cumprirá os requisitos exigidos para obtenção do título e não poderá se formar.

### **4. O curso precisa prever oportunidades para que todos os alunos consigam cumprir os 10%, no mínimo?**

Sim. O percentual que não estiver previsto em disciplinas obrigatórias deverá estar previsto como Atividades Acadêmicas de Extensão. Neste caso, é preciso prever se os programas/projetos do curso atendem a todos os discentes ou se seria oportuno viabilizar a experiência extensionista em projetos de outros cursos da instituição.

### **5. Os 10%, no mínimo, destinados à curricularização deverão ser calculados em hora/aula ou hora/relógio?**

Os 10% destinados à curricularização deverão ser contabilizados em créditos, como o restante do currículo. A carga horária das atividades de extensão é dada em horas/relógio e cada crédito corresponde a 15 horas.



## **6. É necessário mencionar o nome dos programas e/ou projetos no PPC?**

Não. Nas disciplinas, deve constar na ementa que haverá o desenvolvimento de Atividades Acadêmicas de Extensão - AAE.

Para as modalidades, é necessário apenas indicar em quais períodos letivos se tem previsibilidade de AAE.

## **7. É possível um mesmo programa atender as duas formas de curricularização?**

Sim. Um mesmo programa pode atender à formação específica (disciplinas), bem como às demais modalidades de AAEs.

## **8. Duas ou mais disciplinas podem ser atendidas por um mesmo programa de extensão?**

Sim. Um programa articula projetos distintos com orientação para um objetivo comum. Assim, cada projeto pode atender a uma disciplina, ainda que elas sejam de cursos diferentes.

## **9. Existe a possibilidade de se ter uma disciplina 100% extensionista?**

Sim. Disciplinas cujo caráter seja essencialmente extensionista podem destinar toda a sua carga horária às AAEs.

## **10. Como devem ser informados os créditos em AEEs?**

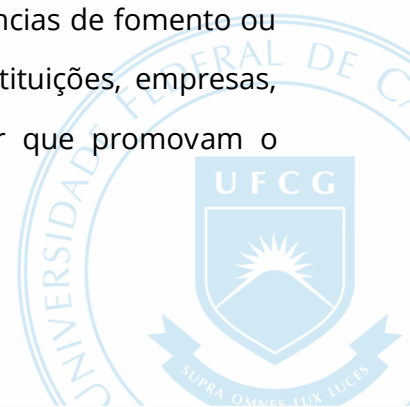
Os cursos podem definir a carga horária (e o total de créditos) de AAEs em seu PPC e, quando possível, estas também devem contemplar ensino e pesquisa.

## **11. As ações de extensão precisam ser gratuitas?**

Não, as ações de extensão não precisam ser gratuitas. Cursos, eventos e prestação de serviços podem auferir recursos dos participantes para cobrir seus custos, desde que possuam planilha financeira aprovada pela Unidade Acadêmica e com detalhamento de como será a destinação destes recursos.

## **12. Como podem ser financiados os projetos e programas de extensão?**

Os coordenadores dos programas e projetos devem recorrer às agências de fomento ou devem efetuar parcerias para concorrerem aos recursos previstos de instituições, empresas, secretarias municipais ou estaduais e/ou organizações do terceiro setor que promovam o financiamento e apoio da Extensão.



### **13. De que forma as ações de extensão se relacionam?**

A sistematização das ações de extensão em programas constitui-se em uma das melhores soluções para o cumprimento das diretrizes de impacto, interação social dialógica e construção de parcerias, interdisciplinaridade e integração ensino/pesquisa/extensão.

Os programas estruturados por seus projetos podem oferecer outras ações de extensão, tais como cursos, eventos, prestação de serviço relacionadas ao perfil do curso. Muitas dessas ações – desenvolvidas em parceria pelos projetos e seus participantes – têm forte ação consolidadora do programa.

Ademais, como a forma de vincular um Projeto a um Programa não é obrigatória, mas preferencial, é totalmente possível a existência de Projetos isolados. Estes projetos podem ainda oferecer de forma vinculada ao Projeto, outras ações (cursos, eventos, apoio tecnológico bem como prever a elaboração e publicação/difusão de produtos acadêmicos).

### **14. Quais são os requisitos para orientar uma atividade de extensão?**

Para registrar uma ação de extensão é necessário ser docente efetivo, substituto ou técnico-administrativo, com formação superior, especialização, mestrado ou doutorado, vinculados à UFCG.

### **15. Como registrar um projeto ou programa de extensão?**

- Cadastrar o projeto utilizando o tipo de disponível no Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Esse registro poderá ser efetuado de forma contínua ao longo de um período letivo;

- Encaminhar a Coordenação de Pesquisa e Extensão do curso para ciência e identificação do proponente e prosseguimento do tramite conforme o item 9.1 desta cartilha.

### **16. Preciso entregar algum documento à Coordenação de Pesquisa e Extensão da Unidade após desenvolvimento de uma AAE?**

Sim. O relatório da AAE.

Tal documento deve ser enviado via SEI, conforme a modalidade da ação e período de realização da ação previsto no plano da atividade.



## **17. Como é o procedimento para concessão de bolsas de extensão?**

Anualmente a PROPEX publica Edital PROBEX para contemplar projetos e programas de extensão. Podem receber bolsa alunos da UFCG vinculados a projetos e programas de extensão desenvolvidos no âmbito do PROBEX.

## **18. Quem emite as declarações e certificados?**

Os certificados e declarações serão emitidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Curso para as atividades de extensão realizadas nas modalidades cursos, oficinas, eventos e prestação de serviço, desde que realizados individualmente, ou seja, não vinculados a programas ou projetos de extensão.

Os programas e projetos serão certificados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Cursos, oficinas, eventos e prestação de serviço vinculados a um Programa ou Projeto não poderão ser registrados individualmente para fins de creditação. As atividades de extensão vinculadas a um projeto/programa deverão ser contabilizadas na carga horária total do projeto/programa.

## **19. A atividade de extensão é obrigatória?**

Sim, a atividade de extensão é obrigatória para todos os estudantes dos cursos regulares de graduação da UFCG, em um mínimo de 10% da carga horária total do curso.

## **20. Posso renovar uma AAE, mesmo se já tiver cumprido a carga horária prevista para um determinado período letivo?**

Sim. O processo é igual ao de cadastrá-la pela primeira vez. Todas as aprovações das etapas anteriores são necessárias





## Anexo I - Proposta de Resolução de Extensão de Curso

### RESOLUÇÃO DE EXTENSÃO (DO CURSO)

1. Disposições Gerais – Regulamentar/Disciplinar a extensão no curso xxx.

II. Definição de extensão: (ver Resolução MEC, n. 7/2018 e Resolução CSE n. 14/2022)

III. Modalidades: Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços – Definir quais e qual carga horária será atribuída a cada modalidade.

IV. Formas de creditação:

a) Se a carga horária estiver nas disciplinas, especificar número total ou parcial de créditos. Registrar na ementa a presença de Atividades Acadêmicas de Extensão – AAEs.

b) Se a carga horária for contemplada em outras modalidades, efetuar previsibilidade no fluxograma com o número de créditos de cada uma delas.

V. Formas de acompanhamento e avaliação

a) Nas disciplinas, a creditação é automática e será acompanhada e avaliada por cada docente.

b) Nas modalidades realizadas fora das disciplinas, o acompanhamento e avaliação deverá ocorrer de modo semelhante à inclusão das atividades flexíveis.

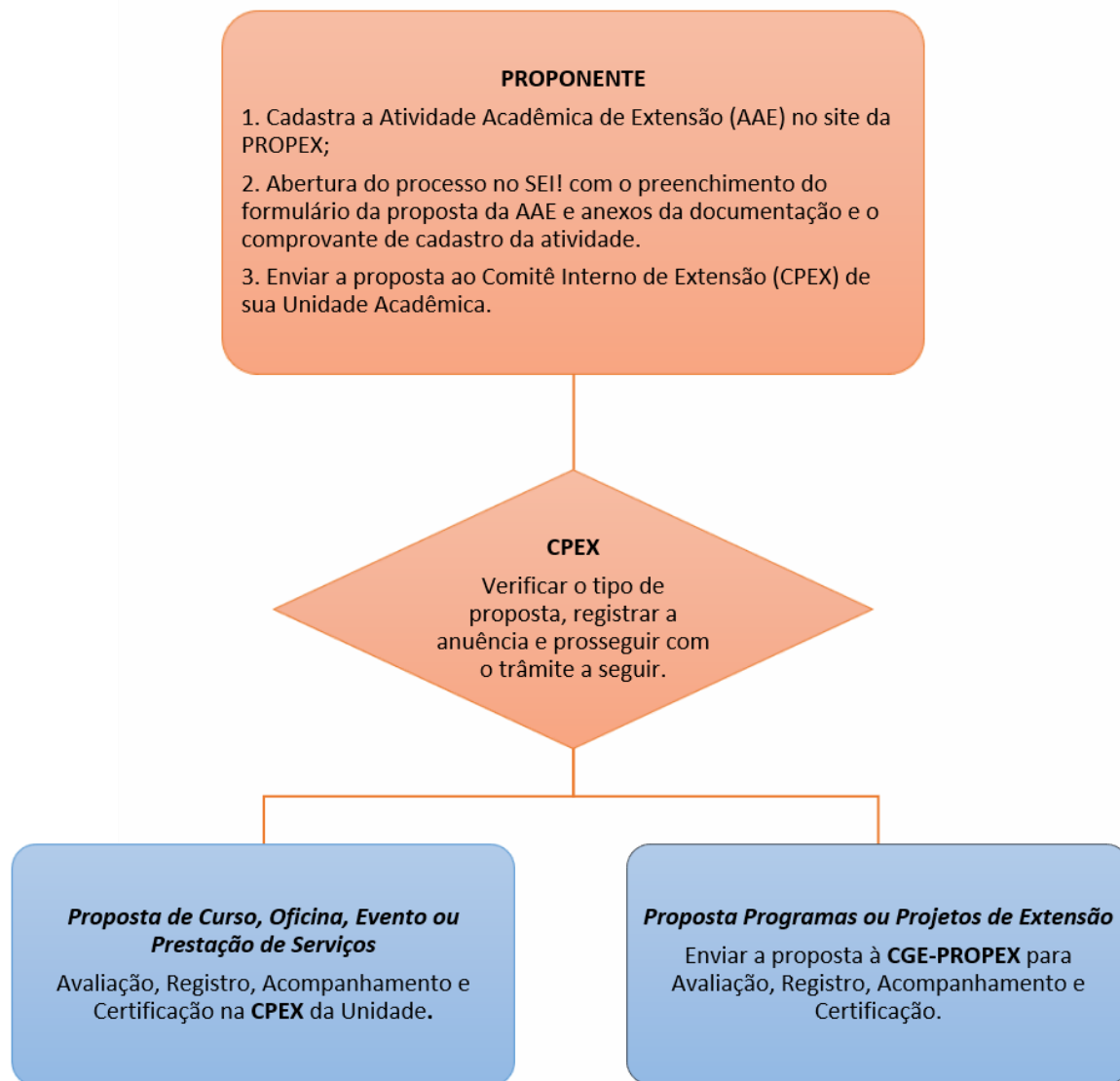
c) A Unidade/curso poderá constituir Comissão, sob a presidência do Coordenador de Pesquisa e Extensão, para acompanhar e avaliar as AAEs.

d) Cada Unidade/curso definirá o número de créditos de extensão a ser atribuído a cada AAEs.

VI. Disposições Finais



## Anexo II - Fluxograma de Registro das AAEs não vinculadas à Disciplinas



## Fale conosco!

### **Pró-Reitoria de Ensino**

Telefone: 2101 - 1525

e-mail: [cgg.pre@setor.ufcg.edu.br](mailto:cgg.pre@setor.ufcg.edu.br)

### **Pró-Reitoria de Extensão**

Telefone: 2101 - 1382/1193

e-mail: [proex@reitoria.ufcg.edu.br](mailto:proex@reitoria.ufcg.edu.br)

